

Lei 490/98

Dé 13 de março de 1998.

"Autoriza Venda de Veículos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis, M.O., por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

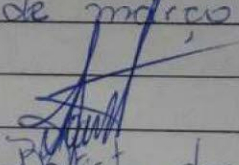
Art. 1º → fica o poder executivo autorizado a vender através de leilão, o Veículo perua Kombi de marca Volkswagen, cor branca, placa Gmm7937, pertencente a este Município.


Art. 2º → O que se refere o artigo 1º desta Lei, é que o referido veículo não está atendendo as demandas necessárias para atender as solicitações.

Art. 3º → Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º → Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 13 de março de 1998.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Mauro Alves Jordim
Secretário Municipal

Lei 491/98

Dé 13 de março de 1998